

ATA

ATA **4.665^a** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00027477/2022-16** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A DIRETOR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, incisos XIV e XV do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP decide: CONCEDER licença remunerada ao Diretor Financeiro, Sr. Francisco José da Costa, do dia 24 de novembro de 2022 ao dia 23 de dezembro de 2022 (30 dias), passando a responder pela Diretoria Financeira da NOVACAP, cumulativamente, o Diretor Administrativo, Sr. Elie Issa El Chidiac.” **02) 00131-00001717/2021-25** — OSMAR DE JESUS XAVIER, matrícula nº 73.996-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100400517), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 99817413), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 75170331), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI-GDF nº 100564193), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado OSMAR DE JESUS XAVIER, matrícula nº 73.996-0, Pedreiro - Agente de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 67556981), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA-GAMA, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de prorrogação da disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00133-00002373/2019-09** — JEANE DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA Nº 73.715-1 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100304247), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 99340657), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 75535259), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI-GDF nº 100415658), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI-GDF nº 100415546) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO da empregada JEANE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 73.715-1, Técnica Agrícola (Doc. SEI/GDF nº 99329892), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA-BRAZ, conforme pleito contido no Ofício Nº 339/2022 - RA-BRAZ/GAB (Doc. SEI/GDF nº 99089036), até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização para a prorrogação da disposição da empregada e publicação no DODF, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00307-00000594/2019-41** — MARCOS DE SOUZA NOVAIS, MATRÍCULA Nº 74.160-4 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100307049), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 99253844), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 76014768), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado MARCOS DE SOUZA NOVAIS, matrícula nº 74.160-4, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (Doc. SEI-GDF nº 99229565), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-JB, conforme pleito constante no Ofício Nº 876/2022 - RA-JB/GAB (Doc. SEI-GDF

nº 98878036), até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização para a prorrogação da disposição do empregado e publicação no DODF, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo.

05) 00110-00003137/2021-75 — SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL — HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 016/2021 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100408572), considerando o contido nos autos, e fundamentada na Nota Técnica N.º 515/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 100298472), no Relatório SEI-GDF n.º 324/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 100172925), amparada na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 9.412, art. 1º, I, C, no Termo de Cooperação nº 001/2018 – SODF e a NOVACAP e no Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 111/2019 – PGDF/GAB/PRCON da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – processo nº 00110-00000280/2019-91, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 016/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 78518122), do tipo menor preço, no regime de execução indireta – empreitada por preço unitário, objetivando a seleção de empresa(s) com vistas a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão/Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de retenção, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos, na qual foi proclamado vencedor, em 04 de novembro de 2022, o CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, formado pelas empresas JFE Empreendimentos e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 20.555.337/0001-72 e LJA Engenharia S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 24.940.808/0001-17 (Doc. SEI/GDF nº 91807997 pág - 2), com o valor de R\$ 17.920.014,65 (dezessete milhões, novecentos e vinte mil, e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 99273285), e Planilha Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 96006805 pág - 4 a 14). O prazo total dos serviços está estipulado em 5 (cinco) meses, contados do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SODF/SUAF, no DF, e a vigência contratual será de 8 (oito) meses, contados da data de assinatura do Contrato, conforme itens 17.1 e 17.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 78518122). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para posterior adjudicação e contratação.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo.

06) 00136-00000761/2021-87 — JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 74.463-8 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100441920), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 100136793), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75566847), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (Doc. SEI/GDF nº 100443295), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 100443104) e decide: PRORROGAR A DISPOSIÇÃO do empregado JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.463-8, Agente Operacional (100130567), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII, conforme pleito constante no Ofício Nº 632/2022 - RA-NB/GAB (Doc. SEI/GDF 99832235), até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização para a prorrogação da disposição do empregado e publicação no DODF, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo.

07) 00112-00027589/2021-96 — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100359693), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no art. 24, VI, do Estatuto Social da NOVACAP e no Regulamento de Licitações e Contratos, e decide: I) APROVAR a proposta de trabalho apresentada pela Leiloeira Pública Oficial (Doc. SEI-GDF nº 100179385); II) AUTORIZAR a contratação da Sra. JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, CPF nº 946.337.621-68, inscrita na Junta Comercial sob a matrícula nº 56/2012 JCDF (Doc. SEI-GDF nº 100510756), indicado pelo Gerente da Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões, através do Ofício Nº 10/2021 - SEEC/SUAG/COGIN/DIPAT/GECAL (Doc. SEI-GDF nº 74567906), para realização de Alienação de bens móveis inservíveis (sucatas, alumínio, veículos, máquinas e equipamentos), por meio de Procedimento Licitatório Eletrônico, na modalidade Leilão, conforme Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 98495916); e III) INDICAR os empregados JEAN FLORENCIO VERNEQUE, matrícula 73.434-9, SERGIO AUGUSTO LORICAN DA SILVA, matrícula 57.484-8 e WALBER ROSA CIQUEIRA FILHO, matrícula 74.857-9, nomeados pela Instrução n.º 480/2021 - NOVACAP/PRES/ASEP (Doc. SEI-GDF nº 100363006),

para acompanhamento do leilão. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **08) 00112-00016334/2021-06** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 100498017), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 329/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 100313873), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 100320632), na Nota Técnica N.º 516/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT(Doc. SEI-GDF nº 100348968), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 97445028), que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 100313704 - página 2/5), em favor da empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 72.591.894/0001-42, documento de habilitação (Doc. SEI-GDF nº 99008980 - página 81) e em ato contínuo, contratar a referida empresa, no valor de R\$ 13.394.999,40 (treze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), ficando o valor de R\$ 891.109,00 (oitocentos e noventa e um mil, cento e nove reais), para o presente exercício e o saldo remanescente será previsto na elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2023, conforme Proposta de Preços (Doc. SEI-GDF nº 99008780 - página 57/74). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 93008503). O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, não podendo ultrapassar o total de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 171 do Regulamento de licitações e Contratos da NOVACAP, conforme item 9.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 245/2022 (Doc. SEI/GDF nº 100511859).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **09) 00112-00022933/2021-51** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100136103), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Relatórios SEI-GDF n.º 286 e 319/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 97086041 e 99649185), na Nota Técnica N.º 509/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 99742219), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 97108705 - página 4), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008 / 2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 89377340), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, que tem como escopo a Contratação de empresa especializada para construção do Refeitório da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Avenida do CELACAP, em frente à Prefeitura, Guará - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, em favor da empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 92893689 - pg. 28), II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, e III) AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor total de R\$ 3.696.859,09 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), (Proposta Comercial - Doc. SEI/GDF nº 92893511 - pgs. 1/3), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 82216679). O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 236/2022 (Doc. SEI/GDF nº 100252348).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00112-00023290/2022-43** — LEONARDO BARTOS MATOS - MATRÍCULA Nº 973.470-8 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste

ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100307003), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (Doc. SEI/GDF nº 97256543), amparada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão nº 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 97253963), na Decisão do Conselho de Administração nº 2.444ª de 28/06/2016 (Doc. SEI/GDF nº 97256139) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 97256942) e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado LEONARDO BARTOS MATOS, matrícula nº 973.470-8 (Doc. SEI/GDF nº 97272377, 97271207 e 97271583) para possibilitar a execução de fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações - DEDI, de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 97274024) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI (Doc. SEI/GDF nº 100253972), com usufruto de quilometragem mensal de até 2.640 km (dois mil seiscientos e quarenta quilômetros), com despesa máxima mensal de R\$ 3.875,52 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), no período contado a partir da data da assinatura da Decisão da Diretoria Executiva até 31/12/2022. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. ENCAMINHEM-SE os autos Departamento de Gestão de Pessoas para demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

11) 00112-00024331/2021-38 — AF CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 079/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100295821), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 596/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 98580841), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 98705234), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 079/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 83010731), firmado entre esta Companhia e a empresa AF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.477.679/0001-53, que tem como objeto a obra de execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de I) REABRIR o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 90833801), por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término de 13/01/2023 para 13/04/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 97595961), ratificados/justificados pela Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 97594648), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 97598319), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

12) 0112-000770/2017 — ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 134/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100348621), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 563/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 97477188), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 98026055), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 134/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 49811431), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.542.220/0001-82, que tem como objeto a prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Sistemas de conservação de cadáveres e câmaras frias para conservação e armazenamento de remédios/vacinas (rede de frios), com telessupervisão de temperatura, existentes nos próprios pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 75558255), por mais 12 meses passando de 08/12/2022 para 08/12/2023 e II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 6,47%, conforme planilha (Doc. SEI/GDF nº 100350818), passando o valor constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 81929883) de R\$ 1.117.930,92 (um milhão, cento e dezessete mil novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.190.261,05 (um milhão, cento e noventa mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos), por

conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.2885.0002, Natureza de Despesa nº 339039 17, Fonte nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 98444381), sendo R\$ 78.794,26 (setenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) para o exercício de 2022, ficando o saldo remanescente a ser descentralizado no exercício de 2023, sem prejuízo aos demais existentes, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF 96080170), ratificados/justificados pela fiscalização e sua Chefia Imediata e corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 96080400, 96341299, 100213334, 100253201 e 100350818), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **13) 00112-00020262/2022-74** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — RERRATIFICAÇÃO DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.659ª DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100459657), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.659ª, realizada em 13 de outubro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 97245560), para alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo: Onde se lê: "AUTORIZAR a contratação parcial dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 - COSS (Doc. SEI/GDF nº 94538343) - (Lote 08), válida até 30/08/2023, cujo fornecedor é a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, referente ao Lote 08 - Regiões Administrativas: Núcleo Bandeirante, Guará, Riacho Fundo I, Candangolândia, Águas Claras e Arniqueira (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 – DILIC/DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 94538131), no valor de R\$ 1.907.059,12 (um milhão, novecentos e sete mil cinquenta e nove reais e doze centavos), conforme descrições constantes do Ofício Nº 258/2022 - SEE/SIAE (Doc. SEI/GDF nº 97279453), por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 97450983). O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital - página 35). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital - página 35), distribuídos da seguinte forma: — 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; — 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. Leia-se: AUTORIZAR a contratação parcial dos serviços constantes da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 - COSS (Doc. SEI/GDF nº 94538343) - (Lote 08), válida até 30/08/2023, cujo fornecedor é a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, referente ao Lote 08 - Regiões Administrativas: Núcleo Bandeirante, Guará, Riacho Fundo I, Candangolândia, Águas Claras e Arniqueira (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 – DILIC/DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 94538131), no valor de R\$ 1.857.348,01 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e um centavo), conforme descrições constantes do Ofício Nº 3455/2022 - SEE/SIAE (Doc. SEI/GDF nº 100128862), por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 97450983). O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato (item 11.19 do Edital - página 35). O prazo de execução da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital - página 35), distribuídos da seguinte forma: — 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; — 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas.

ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 217/2022 (Doc. SEI/GDF nº 97427778).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **14) 00112-00031466/2021-50** — JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 156/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100593990), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 618/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 99416539), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 99571173), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 156/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91322268), firmado entre esta Companhia e a empresa JL NETO ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ nº 18.015.782/0001-40, que tem como objeto a reforma e adequações prediais para instalação de creche no Núcleo Rural Pipiripau, localizada no Núcleo Rural Pipiripau II, na DF 205, em Planaltina - DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 04/11/2022 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 30 (trinta dias corridos), com término em 03/12/2022 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 30 dias corridos, passando seu término de 29/01/2023 para 28/02/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 98608878), ratificados/justificados pela Fiscalização e Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 98669294 e 98689532), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 98690601), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **15) 00112-00007434/2022-14** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100462442), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 330/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 100364692), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 100366118), na Nota Técnica N.º 517/2022 (Doc. SEI/GDF nº 100406739) - NOVACAP/PRES/AUDIT, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 012/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 94938068), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - Por Lote, no regime de execução - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 100113567) e em ato contínuo CONTRATAR as empresas vencedoras, na forma abaixo discriminada, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 86109209). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, para cada lote, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 19.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 87727437). LOTE — EMPRESA — REGIÃO — CNPJ nº (LINK) — VALOR (LINK) — 01 — LA DART INDÚSTRIA R COMÉRCIO EIRELI EPP — Asa Sul e Asa Norte — 01.251.610/0001-20 (Doc. SEI/GDF nº 97122965 - pág. 5) — R\$ 5.247.820,90 (Doc. SEI/GDF nº 97122544 - págs. 1) — 02 — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP — Lago Sul, Jardim Botânico, São Sebastião — 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 97146501 - pág. 10) — R\$ 4.017.377,11 (Doc. SEI/GDF nº 97146193 - págs. 2/4) — 03 — LAN EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — Lago Norte, Varjão, Paranoá, Itapoã — 20.025.738/0001-10 (Doc. SEI/GDF nº 99089882- pág. 27) — R\$ 3.425.789,09 (Doc. SEI/GDF nº 99090985- pág. 4/5) — 04 — MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP — Sobradinho 1 e 2, Fercal, Planaltina — 00.434.092/0001-18 (Doc. SEI/GDF nº 97123758- pág. 8) — R\$ 3.197.815,88 (Doc. SEI/GDF nº 97123401 - págs. 4-6) — 05 — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — Ceilândia, Por do Sol/ Sol Nascente, Brazlândia — 08.448.846/0001-09 (Doc. SEI/GDF nº 97145882 - pág. 16) — R\$ 3.639.225,17 (Doc. SEI/GDF nº 97145605- págs. 1/2) — 06 — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP — Taguatinga, SCIA/Estrutural, Sia, Guará, Águas Claras, Vicente Pires, Arniequeiras — 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 97146501 - pág. 10) — R\$ 3.575.429,74 (Doc. SEI/GDF nº 97146193 - págs. 60-62) — 07 — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP — Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo 1, Park Way — 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº

97147017 - pág. 21) — R\$ 3.250.126,10 (Doc. SEI/GDF nº 97146747 - págs. 2-4) — 08 — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo 2, Samambaia — 09.366.582/0001-07 (Doc. SEI/GDF nº 97147784 - pág. 18) — R\$ 4.403.247,59 (Doc. SEI/GDF nº 97147405 - págs. 2-4). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Contratos: 237/2020 (Lote 01); 238/2022 (Lote 02); 239/2022 (Lote 03); 240/2022 (Lote 04); 241/2022 (Lote 05); 242/2022 (Lote 06); 243/2022 (Lote 07) e 244/2022 (Lote 08), conforme números reservados pela DIELC (Doc. SEI/GDF nº 100496821).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00110-00001747/2020-53** — HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA — ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 123/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100410213), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no arecer nº 645/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100413053), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 100545083), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U nº 123/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 71071530), firmado entre esta Companhia e a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.141.279/0001-59, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Núcleo Rural Córrego do Arrozal - Planaltina/DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual, constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 87425001) por mais 90 (noventa) dias, passando seu término do dia 30/11/2022 para 28/02/2023, considerando a solicitação apresentada pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 100095883), ratificada pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 100186367), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** A Diretoria discutiu sobre a recepção e aplicação de Emendas Parlamentares, e solicitou que sejam implementados estudos visando a normatização da matéria. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/12/2022, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/12/2022, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/12/2022, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/12/2022, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 08/12/2022, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/12/2022, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100787212 código CRC= **E3CED019**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF